UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
AMADORA / SINTRA

Anúncio Ref.ª 76/AO-MO/2026
Assistentes Operacionais (m/f) - Motoristas
Serviço de Instalações e Equipamentos

A Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E. pretende recrutar Assistentes Operacionais – Motoristas para o Serviço de Instalações e Equipamentos, para preenchimento de vagas em regime de contrato de trabalho e constituição de bolsa de recrutamento para vagas que venham a ocorrer.

1. O/a candidato/a deverá possuir os seguintes requisitos:

a) Habilitações:

- Idade mínima – 18 anos;
- Habilitação literária mínima obrigatória, reconhecida em território nacional;
- Carta de condução de ligeiros, categoria B.

b) Experiência Profissional preferencial:

- Experiência como motorista em unidades hospitalares ou similares.

c) Conhecimentos específicos preferenciais:

- Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador em Office;
- Experiência em gestão de pedidos de transporte;
- Experiência em organização de rotas.

d) Conhecimentos específicos preferenciais:

- Elevado nível de responsabilidade;
- Capacidade de resistência a ambientes de stress;
- Autonomia, dinamismo e capacidade critica;
- Excelente capacidade de relacionamento interpessoal e multidisciplinar;
- Proatividade e elevado espírito de iniciativa;
- Elevado grau de confidencialidade;
- Capacidade de gerir o tempo e resolução de imprevistos;

2. Local de trabalho

As funções serão exercidas na Unidade Local de Saúde de Amadora Sintra, E.P.E., com sede no IC19, 2720-276 Amadora.

3. Formalização das candidaturas:

3.1. Prazo – Formalizadas no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio (**entre os dias 23 e 27 de novembro de 2026**).

3.2. Forma – Envio de currículo através do endereço eletrónico **recrutamento_aux@ulsasi.min-saude.pt** e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - **Refª 76/AO-MO/2026**.

3.3. Documentos Obrigatórios a apresentar para efeito de candidatura:

I. Curriculum Vitae, até ao limite de 4 páginas;
II. Certificado das habilitações académicas;
III. Certificado de habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
IV. Carta de Condução válida;
V. Visto de trabalho/autorização de residência (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
VI. Certificados de cursos/ações de formação realizadas como formador/a e formando/a;
VII. Comprovativos de experiência profissional e de outros elementos relevantes.

4. Método de seleção:

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção, de acordo com o previsto no documento "Critérios e Ponderações de Avaliação", anexo ao anúncio de recrutamento.

5. Motivos de exclusão:

São motivos de exclusão:

i. A inobservância da alínea a) do ponto 1.
ii. O incumprimento do previsto no ponto 3.
iii. A não realização de entrevista de seleção.
iv. Serão excluídas todas as candidaturas que obtenham uma pontuação inferior a 10,0 em qualquer uma das fases do método de seleção.
v. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

6. Publicação de resultados

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicados no site da ULS Amadora/Sintra para consulta dos/as candidatos/as.

7. Princípio do Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. A ULS Amadora/Sintra assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

8. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ULS Amadora/Sintra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 21 de novembro de 2026